



PROJETO DE LEI Nº 105/2019

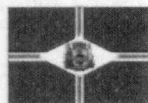
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	612	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	155.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	613	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	190.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		130 000	CIDE				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	69	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	597	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	545	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-310.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 105/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente de 2019. Estes valores serão alocados em dois objetos distintos: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) serão destinados para a iluminação da Praça do Jardim dos Bordados, salientando que esta despesa será coberta com recursos oriundos da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

O segundo crédito especial adicional constante neste Projeto de Lei, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), tem como objetivo o recapeamento de diversos bairros do município de Ibitinga. Cabe salientar que estas despesas serão custeadas com o uso de recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, sendo esta uma transferência constitucional que deve ser destinada a investimentos de transportes.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de **Urgência Especial**, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

